

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA - PROPOSTA

Assunto: Análise de documentação de proposta, referente ao Processo Licitatório nº 007/2026, Concorrência nº 003/2026, relativo à **Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de portais no Município de Gameleira/PE, conforme contrato de repasse nº 962912/2024/MTUR/CAIXA - OPERAÇÃO nº 1.095.730-85.**

Vimos através deste parecer técnico, encaminhar para o agente de contratação, a análise do setor técnico de engenharia desta prefeitura, a qual será analisada a documentação de proposta da empresa que teve apresentou o menor valor.

Da análise da proposta/planilha da 1ª colocada verificamos a empresa ALE ENGENHARIA LTDA com CNPJ nº 55.692.899/0001-42. A empresa apresentou planilha orçamentária, composição de preços unitários, cronograma e BDI compatíveis com edital, a partir do qual apontamos os seguintes comentários:

- Acerca da proposta de **423.000,00 (Quatrocentos e vinte e três mil)**, Verificou-se que as multiplicações das quantidades pelos preços unitários apresentados não estão compatíveis com a aplicação da função de arredondamento (ARRED) para duas casas decimais..
- Destacamos que a empresa aplicou um desconto de **15,09%** sobre o valor da planilha base apresentada pela Administração.

Dessa forma, considerando que a proposta apresentada após diligência está de acordo com o objeto pretendido e com os critérios definidos, **considero a empresa classificada**, podendo seguir para as próximas etapas do processo.

Este parecer técnico foi elaborado pela assessoria técnica de engenharia, cabendo ao agente de contratação o acatamento ou não das orientações aqui discriminadas, fazendo seu julgamento, ou para quaisquer procedimentos caso sejam pertinentes e/ou outros métodos segundo seus critérios entendimentos legais.

Sem mais pelo momento, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Gameleira, 13 de fevereiro de 2026.



JORGE EDUARDO DE ALENCAR MARTINS
Eng.º FISCAL SEC. INFRAESTRUTURA GAMELEIRA-PE
CREA-PE 26.468-D/PE